

PORTARIA Nº. 043/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 026/2024/IPRECOR, a qual concedeu o benefício da aposentadoria ao beneficiário **Paulo José da Silva**;


RESOLVE:

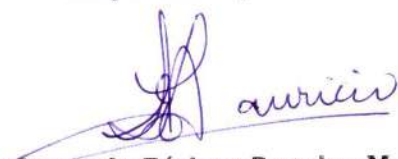
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 026/2024/IPRECOR para constar a razão correta do cálculo do benefício do beneficiário:

onde se lê ...64,42% (sessenta e quatro vírgula quarenta e dois por cento) ...

leia-se ... 66,81% (sessenta e seis vírgula oitenta e um por cento) ...

Três Corações, 03 de maio de 2024


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio Assintura
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.
Três Corações/MG, 03 de maio de 2024